



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### REITORIA - FACENG - SECRETARIA

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os Critérios de Pontuação das Provas de Títulos em Conformidade com a Resolução No. 59.2021 do CONSU da UFJF para o provimento dos cargos efetivos de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Faculdade de Engenharia da UFJF.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o disposto na Resolução No. 59.2021, de 27 de Outubro de 2021, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os critérios de pontuação dos Títulos, somando um total de 10 (dez pontos), conforme Tabela A1 do Anexo desta Resolução, para fins de Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos de Professor do Magistério Federal no âmbito da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, considerando parâmetros pautados em: Formação Acadêmica, Produção Científica e Atividade Profissional.

§ 1º A pontuação máxima possível na categoria I – Formação Acadêmica (FormAcad) será igual a 10 (dez pontos), a qual será ponderada com o peso 4 (quatro) para obtenção da Nota Final da Avaliação de Títulos Individual (NATi) do candidato.

§ 2º A pontuação máxima possível na categoria II – Produção Científica (ProdCient) será igual a 10 (dez pontos), a qual será ponderada com o peso 4 (quatro) para obtenção da Nota Final da Avaliação de Títulos Individual (NATi) do candidato.

§ 3º A pontuação máxima possível na categoria III – Atividade Profissional (AtivProf) será igual a 10 (dez pontos), a qual será ponderada com o peso 2 (dois para obtenção da Nota Final da Avaliação de Títulos Individual (NATi) do candidato.

§ 4º A Nota Final da Avaliação de Títulos Individual (NATi) do candidato será calculada de acordo com a equação abaixo:

$$NATi = 4 * FormAcad + 4 * ProdCient + 2 * AtivProf / 10$$

§ 5º Em cada categoria (I, II e III) a pontuação do candidato será obtida multiplicando-se a quantidade de títulos de cada item pela respectiva pontuação unitária respeitando-se a saturação por grupo (quando houver).

§ 6º Os Títulos deverão ser devidamente comprovados por documentos apresentados pelos candidatos, conforme o cronograma estabelecido pela Banca Examinadora, segundo os critérios da Resolução 59.2021 do CONSU/UFJF.

§ 7º A pontuação relativa à publicação em periódicos indexados deverá seguir os critérios de classificação Qualis/CAPES, devendo ser considerada a classificação mais recente do periódico. Além disso, deverá ser considerada a máxima classificação Qualis/CAPES de acordo com as áreas do concurso.

§ 8º Caso o periódico não tenha classificação conforme o critério Qualis/CAPES, poderá ser utilizada a classificação JCR (*Journal Citation Reports*) seguindo os critérios de equivalência apresentados na Tabela 1 a seguir. Caso o periódico não possua classificação em nenhum dos dois critérios (Qualis/CAPES e JCR) a publicação deverá receber a pontuação equivalente ao Qualis/CAPES enquadrada como “C”.

Tabela 1 – Pontuação equivalente (Qualis/CAPES – JCR)

Qualis/CAPES	JCR	Pontos
A	$JCR \geq 1,50$	0,01
B1	$0,70 \leq JCR < 1,50$	0,085
B2	$0,55 \leq JCR < 0,70$	0,070
B3	$0,40 \leq JCR < 0,55$	0,055
B4	$0,25 \leq JCR < 0,40$	0,040
B5	$0,10 \leq JCR < 0,25$	0,025
C	$0,10 > JCR$	0,001

**Art. 2º.** Para a computação da pontuação das categorias (II e III), será contabilizada apenas a pontuação das atividades referentes aos últimos 6 (seis) anos, a contar do ano anterior à realização do concurso. Deverão ser contabilizadas, também, as atividades comprovadas pelo candidato no ano de realização do concurso.

**Art. 3º.** Revogar a Resolução 01/2016, da Faculdade de Engenharia.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2021

**MARCOS MARTINS BORGES**

Diretor da Faculdade de Engenharia

Presidente do Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia

## ANEXO

Tabela A1 – Critérios de pontuação de Títulos.

<b>I - Formação Acadêmica (Máximo: 10 pontos)</b>	
<b>Deverão ser contabilizados os títulos na área da realização do concurso</b>	
Especificação	Pontos
Graduação (Pontuação por titulação)	1
Especialização (Pontuação por titulação)	1,5
Mestrado (Pontuação por titulação)	2
Doutorado (Pontuação por titulação)	4

<b>II - Produção Científica (Máximo 10 pontos)</b>			
<b>Deverão ser contabilizados a produção na área de realização do concurso</b>			
Grupo	Saturação do Grupo	Especificação	Pontos
Artigos em Periódicos	2.5	Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES A, na área objeto do concurso (Pontuação por artigo)	0,1
		Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES B1, na área objeto do concurso (Pontuação por artigo)	0,085
		Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES B2, na área objeto do concurso (Pontuação por artigo)	0,07
		Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES B3, na área objeto do concurso (Pontuação por artigo)	0,055
		Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES B4, na área objeto do concurso (Pontuação por artigo)	0,04
		Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES B5, na área objeto do concurso (Pontuação por artigo)	0,025
		Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódicos com classificação Qualis/CAPES C, na área objeto do concurso (Pontuação por artigo)	0,01
		Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódicos não classificados (Pontuação por artigo) – Observar Tabela 1	0,001
Eventos Científicos	0,5	Trabalhos completos em Anais de eventos científicos (nacionais e internacionais) (Pontuação por trabalho)	0,015
		Trabalhos completos em Anais de eventos científicos (regionais) (Pontuação por trabalho)	0,005
		Resumo em Anais de congressos (Pontuação por resumo)	0,0025
		Apresentação de trabalhos em eventos científicos (nacionais e internacionais) (Pontuação por trabalho)	0,015
		Apresentação de trabalhos em eventos científicos (regionais) (Pontuação por trabalho)	0,005
Bolsista CNPq	1.5	Bolsista CNPq: PQ - produtividade em pesquisa ou DT – Desenvolvimento Tecnológico <sup>(*)</sup>	1.5
Livros	1.0	Livros publicados (autor), com ISBN e com corpo editorial, na área do concurso (Pontuação por livro)	0.25
		Organizador de livro, com ISBN e com corpo editorial, na área do concurso (Pontuação por livro).	0.10
		Capítulo de livro, com ISBN e com corpo editorial na área do concurso (Pontuação por capítulo, respeitado o limite máximo de 4,0 capítulos por livro).	0.025
Projetos de Pesquisa	1.5	Coordenação de projetos de Pesquisa/Extensão (financiados por órgão de fomento ou empresas públicas/privadas) (Pontuação por ano)	0,3

		Coordenação de projetos de Pesquisa/Extensão (não financiados) (Pontuação por ano)	0,2
		Participação em projetos de Pesquisa/Extensão (financiados por órgão de fomento ou empresas públicas/privadas) (Pontuação por ano)	0,1
		Participação em projetos de Pesquisa/Extensão (não financiados) (Pontuação por ano)	0,05
Inovação	2.5	Carta de patente concedida – Registro Definitivo (Pontuação por concessão)	0,1
		Registro de desenho industrial (Pontuação por registro)	0,05
		Registro de marca (Pontuação por registro)	0,05
		Registro de Software (Pontuação por registro)	0,01
Outros	0.5	Produção de Cursos de Curta Duração (Pontuação por cada 20 horas de curso)	0,05
		Apresentação de Palestras (Pontuação por palestra)	0,01

(\*) Para fazer a jus a pontuação de 1.5. O candidato deve ter bolsa vigente na data de realização da análise da prova de títulos. Caso não seja bolsista PQ/DT ou tenha sido bolsista PQ/DT no passado, o candidato não será pontuado neste item.

<b>III - Atividade Profissional 10.00 pontuação máxima</b> <b>Deverão ser contabilizados a produção na área de realização do concurso</b>			
Grupo	Saturação do Grupo	Especificação	Pontos
Experi- ênci a Ensino	3.0	Disciplina de Graduação (Pontuação por horas-aula)	0,002
		Disciplina de Pós -Graduação Stricto Sensu (Pontuação por hora-aula)	0,004
		Disciplina de Pós -Graduação Lato Sensu (Pontuação por hora-aula)	0,003
		Disciplina Ensino Médio / Técnico (Pontuação por hora-aula)	0,001
		Monitoria/Tutoria de Pós-Graduação e Graduação (Pontuação por semestre)	0,05
Bancas Avalia- ção	0.5	Participação em Banca de Concursos Públicos (Pontuação por Bancas)	0,050
		Participação em Banca de TCC (Pontuação por Bancas)	0,005
		Participação em Bancas de Pós-Graduação Lato Sensu (Pontuação por Banca)	0,010
		Participação em Bancas de Pós-Graduação (Qualificação) (Pontuação por Banca)	0,015
		Participação em Bancas de Pós-Graduação (Mestrado) (Pontuação por Banca)	0,020
		Participação em Bancas de Pós-Graduação (Doutorado) (Pontuação por Banca)	0,040
Orienta- ções Acadê- micas	2.0	Orientação de Doutorado (concluída) (Pontuação por Orientação)	0,30
		Co-Orientação de Doutorado (concluída) (Pontuação por Co-Orientação)	0,15
		Orientação de Mestrado (concluída) (Pontuação por Orientação)	0,10
		Co-Orientação de Mestrado (concluída) (Pontuação por Co-Orientação)	0,05
		Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (concluída) (Pontuação por Orientação)	0,01
		Orientação de Especialização (concluída) (Pontuação por Orientação)	0,03
		Outras orientações de Graduação (concluída) (Pontuação por Orientação)	0,02
Gestão Educa- cional	2.0	Coordenação de Curso de Graduação (Pontuação por ano)	0,2
		Coordenação de Curso de Pós-Graduação (concluída) (Pontuação por ano)	0,2
		Chefe de Departamento Acadêmico (ou equivalente) (Pontuação por ano)	0,15
		Reitoria (Pontuação por ano)	0,5
		Pró-Reitoria e Diretoria (Pontuação por ano)	0,2
		Vice-Reitoria (Pontuação por ano)	0,3
Pós Doc	0.5	Comissões/ Conselhos acadêmicos (Pontuação por Comissão/Conselho)	0,02
		Estágio de Pós-doutoramento (Pontuação por ano)	0,5
Experi- ênci a Profis- sional	2.0	Participação em comitê editorial de periódicos qualificados ou em editoras de livros na área (Editor Chefe)	0,10
		Participação em comitê editorial de periódicos qualificados ou em editoras de livros na área	0,05

Corre- lata	(membro de comitê)	
	Consultor ad-hoc das agências de fomento (por projeto revisado)	0,02
	Revisor de periódico qualificado na área (por artigo revisado)	0,02
	Experiência Profissional não docente, na área do concurso (Consultorias, Laudos Técnicos, Projetos ou equivalente) (Pontuação por ART)	0,04
	Experiência Profissional não docente, na área do concurso (Carteira Assinada, Contrato de Trabalho) (Pontuação por ano)	0,15
	Comissões/Conselhos, na área do concurso (Pontuação por ano)	0,05
	Coordenação de evento científico/extensão (Regional) (Pontuação por evento)	0,1
	Coordenação de evento científico/extensão (Nacional e Internacional) (Pontuação por evento)	0,4



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 09/12/2021, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0611025** e o código CRC **3694F1DE**.

Referência: Processo nº 23071.940760/2021-20

SEI nº 0611025

Criado por 2338688, versão 12 por 2177479 em 09/12/2021 19:30:16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**REITORIA - FACENG - SECRETARIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Retifica a RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 09  
DE DEZEMBRO DE 2021 - FACENG

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, Marcos Martins Borges, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o disposto na Resolução No. 59.2021, de 27 de Outubro de 2021, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, resolve:

1. Retificar a RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - FACENG, após identificação de erro de digitação, nos seguintes termos:

a) Na Tabela 1 – Pontuação equivalente (Qualis/CAPES – JCR),

**onde se lê:**

Qualis/CAPES	JCR	Pontos
A	JCR $\geq$ 1,50	<b>0,01</b>

**leia-se:**

Qualis/CAPES	JCR	Pontos
A	JCR $\geq$ 1,50	<b>0,1</b>

**MARCOS MARTINS BORGES**

**Diretor da Faculdade de Engenharia**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 15/02/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0679711** e o código CRC **B6CC7F3B**.